

SEM EFEITO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas nos arts. 148 e 149 do RITST,

considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 9.093/95 e no art. 1º da Lei Distrital nº 963/95, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

RESOLVE:

Comunicar a suspensão das atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 30 de novembro de 1999.

MINISTRO WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 74, n. 225, 25 nov. 1999. Seção 1, p. 1.